

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 635/2026– Recurso LAI *Ad Referendum*, de 8/7/2026, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.922762/2026-57

Expediente: 0665007/26-4

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao pedido de acesso à informação Fala.BR NUP nº 25072.026953/2026-22.

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento ao recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GPCON

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **REFERENDAR** a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 701/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4357275), que **CONHECEU** e **NEGOU** provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 197/2026/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 4356884).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 15/07/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4369957** e o código CRC **E539CC28**.

Referência: Processo nº 25351.922762/2026-57	SEI nº 4369957
---	----------------